



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ESTÁGIO REMUNERADO - NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 121, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

ATA Nº 01/2025

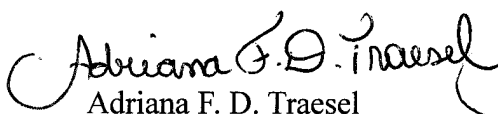
Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 006/2023, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para ESTÁGIO REMUNERADO - NÍVEL SUPERIOR - Diversas Áreas, nos termos do Edital de abertura nº 121/2025. A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4), de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração os quesitos Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente. Inscreveram-se 03 (três) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos em ordem de protocolo para análise dos documentos. Após conferência da documentação apresentada, verificou-se que todos os candidatos estavam aptos ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

Experiência	Experiência a contar de 2022 – 0,10 ponto por mês.
Escolaridade	Graduação – 0,10 ponto por disciplina concluída (máximo 1,50 ponto).
Cursos	Cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 8h, realizados a contar de 2022 até a data do edital de abertura – 0,10 ponto por curso até o máximo de 1,00 ponto.

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por Experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato, e a partir do ano de 2022. Quanto à pontuação por Escolaridade, os comprovantes foram considerados mediante cópia do histórico escolar ou demonstrativo de disciplinas, devendo deixar claro a aprovação na disciplina cursada. Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos com carga horária mínima de 8h, com verificação de autenticidade e vigência válida, realizados a contar de 2022 até a data do Edital de abertura das inscrições. Após a distribuição de pontos, os candidatos obtiveram a seguinte classificação:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Ana Carolina de Andrade	2,50
2º	Ana Carolina Bick	0,50
3º	Amanda Beatriz Scheibler	0

Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.


Adriana F. D. Traesel


Evandro L. Lehnart


Felipe R. S. da Rosa

ANEXO I - PONTUAÇÃO PSS ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR – Edital N° 121.2025

N° Protocolo	Nome	4.1 Ficha de Inscrição	4.2 Questionário	4.3 Curriculum Vitae	4.4 Atestado Matrícula Atualizado	5.1 Experiência: 0,10 por mês a contar de 2022	5.2 Escolaridade: Graduação – 0,10 por disciplina. (máx. 1,50)	5.2 Cursos 0,10 ponto por curso de mín. 8 horas, a contar de 2022 (máx. 1,00)	Pontuação Final	Classificação
559	AMANDA BEATRIZ SCHEIBLER	OK	OK	OK	OK	-	0	-	0	3°
582	ANA CAROLINA BICK	OK	OK	OK	OK	-	-	0,50	0,50	2°
585	ANA CAROLINA DE ANDRADE	OK	OK	OK	OK	2,50	0	-	2,50	1°

PC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]